

EDITAL 03/2021

MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. DAS INSCRIÇÕES: A Chefe do Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente (SCA), da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Miriam Pimenta Parreira do Vale, faz saber que o Departamento receberá das 08:00H do dia 24/03/2021 até às 23:59H do dia 31/03/2021 inscrições, via e-mail (odontopediatria.ufmg@gmail.com), de candidatos para o exame de seleção de 1(uma) vaga para bolsista remunerado e 4 (quatro) vagas para bolsistas voluntários do Programa de Monitoria da Graduação para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para ampla concorrência
OPO006 - Tópicos em Odontopediatria e Ortodontia (T1) - Anatomia Dental	1
FAO030 (T1) – Tópicos em Odontologia II - Materiais Dentários em Odontopediatria	1
FAO030 (T2) – Tópicos em Odontologia II - Cariologia aplicada à Odontopediatria	1
OPO0006 (T3) - Terapia Pulpar em Dentes Decíduos	1
OPO0006(T4) - Prevenção de Traumatismos Dentários na Dentição Decídua	1

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato: Alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFMG e que já tenham realizado a(s) disciplina(s) do presente edital. Disponibilidade de horários compatíveis com as disciplinas oferecidas pelo Departamento. Os alunos atuarão na organização da(s) disciplina(s), na elaboração de material didático, no acompanhamento dos estudantes matriculados, bem como em outras atividades solicitadas pelos professores orientadores.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- Comprovante de matrícula,
- Histórico Escolar e RSG,

e) Carta de Intenção com até 30 linhas explicitando as razões pelo qual gostaria de atuar como monitor na(s) disciplina(s), bem como a disponibilidade de horários.

Os documentos devem ser entregues via e-mail (odontopediatria.ufmg@gmail.com), entre os dias 24/03/2021 a 31/03/2021 até às 23:59H.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

a) Avaliação do Currículo Lattes

b) Avaliação da Carta de Intenção

Data: 01/04/2021 (quinta-feira) Horário: 12:00 horas

Local: Sala virtual na plataforma Zoom (a ser disponibilizada para os avaliadores).

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 02/04/2021

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

6.3 A decisão da disciplina para a qual a vaga de bolsista será designada será definida pela comissão examinadora no momento da realização do exame de seleção.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

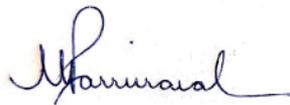
8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa. Os monitores selecionados deverão cumprir a carga horária de 12 horas semanais. O monitor bolsista poderá atuar em mais de uma disciplina de acordo com a necessidade do Departamento. A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A monitoria voluntária terá vigência de seis meses a partir da data de divulgação do resultado.

Comissão Examinadora:

- a) Prof. Cristiane Meira Assunção (Presidente)
 - b) Profa. Cristiane Baccin Bendo
 - c) Profa. Izabela Barbosa Fernandes
- Suplente: Profa. Raquel Gonçalves Vieira de Andrade

22 de março de 2021.



Profa. Dra. Miriam Pimenta Parreira do Vale
Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente